



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 4 DE JULHO DE 2017

Ao quarto dia do mês de julho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Não participou a senhora vereadora **Marlene Martins Dias da Silva**, que conforme documento apresentado anteriormente se encontra em gozo de férias, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– José Luís Quintães - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Bom dia senhor presidente, senhor vice-presidente, digníssima vereação, eu vou ser muito breve. Realmente esta história está aí concluída, está expressa no processo 60/2016 com o requerimento 35413. Quero fazer um agradecimento individual ao senhor presidente e ao senhor vice-presidente, assim como também à senhora engenheira Jaqueline Sousa e ao senhor arquiteto Rui Silva, e também ao vosso secretariado. Apraz-me registar que realmente têm feito tudo como deve ser. Só que chegou o processo. Andei aqui um mês a ligar diariamente para as secretarias, o processo andou de mão em mão, foi para o engenheiro Batalha, para os SMAS, veio de lá, a senhora engenheira Jaqueline despachou, toda a gente despachou. Chegou à mão de um senhor arquiteto Hugo e a resposta que ele me deu foi que o processo está lá, está em fila de espera. E eu*

perguntei-lhe se efetivamente isto era um hospital. No hospital é que têm filas de espera para as operações, infelizmente. Eu, a única coisa que posso fazer, é entregar-lhe as chaves. Já perdi um contrato porque realmente a situação não está clara. Para mim está. Para a câmara, e para vocês que estão cá há pouco tempo, e já vai há 20 anos atrás, com um aperto de mão e um acordo de cavalheiros, e agora nada. O terreno é meu. Não vou dizer nem vou explicar o que está expresso, o que eu quero é que a câmara verifique e veja se eu tenho ou não tenho razão. Se tiver razão, eu dou o terreno à câmara, a parte que tem, dou às Estradas de Portugal e aquilo que eu lá tenho construído dão-me a licença de utilização. Eu só peço isso. Pediram várias informações e vários pareceres, da APA, que é o mais importante, deu o parecer favorável, que está aí, e o técnico que enviou isso e nem sequer viu lá que o parecer é favorável. Portanto não me deixam trabalhar. Nem a mim nem aos meus empregados. Por conseguinte, apelo ao bom senso desta câmara como tem sido até agora e fui muito bem recebido, realmente, para darem andamento ao processo, porque já não posso aguentar mais. Porque senão digam: "não é nada" e eu vou por outras vias. É só isso que eu quero, mais nada. Muito obrigada e desculpe."-----

– Anselmo Garvoa - O município iniciou a sua intervenção dizendo: "Portanto, como há pouco disse, venho na qualidade de administrador do Edifício Valemangude, Lote 88, na Rua do Lago. Portanto o assunto que me traz cá já se arrasta pelo menos há uns 7 anos. Mas há uns meses a esta parte passou dos limites pois está em causa a saúde pública e o bem-estar a que têm direito todos os condóminos de qualquer edifício cujos impostos e taxas de serviços estão em dia. Vou tentar resumir o mais possível dado que o mesmo já é do conhecimento de alguns dos senhores vereadores. Em 2010, foi feita pela administração do edifício, uma denúncia a esta câmara referente a alterações feitas na subcave. Feita uma vistoria por parte dos serviços de fiscalização desta câmara, estes fizeram um relatório o qual confirmava as ilegalidades, ou seja, não tem condições de habitabilidade e vai contra todos os regulamentos ou diretrizes camarárias para habitação. Depois de uns avanços e recuos, reuniões e mais reuniões, passando por editais até despejo administrativo, nada esta câmara fez cumprir, bem como dois mandados de notificação de 14/06/2012 e 18/10/2012, cujo proprietário assinou e se comprometeu a repor a legalidade, o que não passou das promessas. Como nada foi cumprido, e depois de muita insistência por parte da administração, entendeu esta câmara conforme ofício de 6/04/2015 apresentar queixa junto do Ministério Público por desobediência, quer do proprietário quer da pessoa que habita parte do espaço. Entendeu o Ministério Público que era caso para julgamento e acabou por ser marcado



para novembro de 2016, cujo veredicto foi a absolvição de ambos os réus, a qual está justificada, pelo que eu entendo e depois de ler a sentença, por irregularidades na condução do processo por parte da câmara. De notar que no julgamento, a câmara não se fez representar, com alguma estranheza minha. Aproveito para informar que este processo foi acompanhado, na sua grande parte, pela senhora doutora Ana Nunes. Quando atrás disse "passou dos limites", queria referir o cheiro a esgotos que por vezes é insuportável, pior que nas ETAR's. Deste problema já recorri junto da senhora vereadora Ana Vidigal, em janeiro deste ano, por se tratar de um assunto do seu pelouro. Mas até à data, nada de concreto foi feito, muito embora me tenha dado grandes esperanças em resolver o assunto. Entretanto, apresentei queixa junto do senhor delegado de saúde. Este visitou o prédio, não o espaço em causa, no dia 24 de abril, e constatou da existência do mesmo cheiro que é proveniente de uma fossa existente no interior da subcave. Fui informado que ele ia contactar a câmara, para agendar uma vistoria conjunta, contacto esse efetuado via e-mail em 28 de abril, mas que até à data não obteve resposta, segundo informação do senhor delegado de saúde de 28 de junho. Recordo que numa carta enviada à câmara em 20/06/2012, entre outros assuntos perguntava como é que se faz um contrato de fornecimento de água para um espaço, nomeadamente subcave, cujo projeto não contempla rede de água e esgotos e para onde vão os mesmos. Nunca obtive resposta. Porquê? Informo que o senhor proprietário não responde às cartas da administração no sentido de resolver o assunto. Uma vez atendeu o telefone, prometeu que ia ver o que se passava mas nada foi feito. Não é de estranhar pois é assim que procede com a câmara. Como administrador, bem como todos os condóminos, que aliás grande parte está aqui presente, esperamos que esta câmara resolva o problema na sua totalidade, o mais rápido possível, com solução radical e definitiva, doa a quem doer. Caso contrário está a administração preparada e informada que perante tais factos deve e pode recorrer junto do Ministério Público formalizando uma queixa contra a câmara. Tenho dito. Muito Obrigado."-----

O munícipe procedeu à entrega de cópia de um documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

– Carlos Miranda - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia à mesa, bom dia a todos os presentes. Venho com um assunto que não é novidade para esta câmara, que é os transportes que se fazem circular na cidade autointitulados de tuck-tucks, que eu não vejo isso escrito em legislação nenhuma. Então, neste momento, qualquer

munícipe que vive nesta cidade apercebe-se que eles estão a fazer um serviço que não é o transporte turístico que para isso é que estão licenciados, ou seja, fazer passeios turísticos. Fazem serviço ocasional de passageiros. Que eu saiba perante a lei, o único veículo ligeiro de passageiros que está autorizado a fazer transporte ocasional de passageiros é o táxi. Então a única entidade que pode fiscalizar a sua atividade é a ASAE. Temos tido várias reuniões com a GNR, que indica-me sempre para a câmara, enquanto não houver um regulamento camarário não pode atuar. O que é certo é que há 2 anos a esta parte que essas viaturas circulam no sentido proibido entre a Inatel e o Pau da Bandeira. Não sei se só nós é que vemos isso ou não. Estão umas placas no Pau da Bandeira e nas outras paragens a dizer o horário em que podem estar lá estacionados, ficam aqui no Pau da Bandeira se for preciso 24 horas. A GNR não tem atuado nesse sentido. Acabamos por vir aqui à câmara e talvez a resposta seja que a autoridade é que tem de atuar. Vamos falar com a autoridade, a autoridade diz que enquanto não sair o regulamento camarário também não pode atuar. E entretanto começou por 1, 4, 16, 44 e agora segundo alguns proprietários são mais de 100. Ou seja, são 100% dos táxis que estão cá em Albufeira. Em Lisboa conseguiram fazer o regulamento. O rácio é de 4,6%, ou seja são 3.500 táxis e são 160 tuck-tucks, que já são elétricos. Por terem legislado elétricos, muitos deles fugiram, entre aspas, para baixo, vieram cá trabalhar, ou então venderam a preço mais em conta para quem está a trabalhar. Não me parece que seja um transporte seguro pelo que a gente vê aí a circular na estrada, não é transporte seguro. Temos conhecimento que há um regulamento que realmente iniciou o processo administrativo. Compreendo que isso leve o seu tempo a ser resolvido, mas gostaria que fossem o mais céleres possível porque receio, por parte dos meus colegas, nós somos 300 homens, e o que vai na cabeça de cada um ou de cada qual, pois a gente não sabe. E receio que se dê início a uma batalha campal, uma noite destas, e depois quem vai ficar na fita é o tal taxista que não tem... pronto, enfim. Tenho dito." -----

– Berto Palma - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "É o seguinte: é sobre o estacionamento na Estrada das Açoteias. É o nosso descontentamento, dos comerciantes e proprietários, que estamos a ser provocados pelo Hotel Sheraton. Os trabalhadores do Hotel Sheraton, eles não nos deixam entrar com os carros na berma, e estacionam cá fora, de qualquer maneira. Por vezes, até a praça de táxis está ocupada com estacionamentos particulares. De maneira, é como digo, o nosso descontentamento que é provocado pelos trabalhadores do Hotel Sheraton. O estacionamento que há, é suficiente para nós, todos os anos não houve problema nenhum, simplesmente só havia um dia por ano, que eles fazem lá um evento que nós chamávamos "A Gala". Antigamente



era só um dia e noite por ano. Agora é todos os dias, todos os dias. De maneira que pedia ajuda à câmara para que consiga, connosco e com o Hotel Sheraton resolver o problema que lá existe. Se algum de nós passarmos por lá, vê-se que a partir das 9:00 horas aquilo é o caos, e nós temos os estabelecimentos e temos carros estacionados 10 horas ou mais por dia, em frente mesmo dos nossos estabelecimentos. Não é que não seja público. O estacionamento é público mas não sei qual é que será a solução. Tenho dito."-----

– Carlos Franco - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Eu venho reforçar também aqui esta questão. Nós já tivemos aqui uma reunião com um vereador, Rogério, onde abordámos algumas questões e já tivemos também uma reunião com o presidente da Junta de Freguesia. No caso específico do Falésia Hotel, é na entrada do acesso ao empreendimento. Há muito estacionamento indevido por parte destes colaboradores do Sheraton. E isto foi derivado a uma nova política que eles implantaram de gestão do estacionamento interno, e eu já enviei um e-mail para o doutor Rolo, penso eu. Nós pensamos que provavelmente a solução seria a colocação de uma sinalização na estrada porque eles estacionam em cima do passeio, deixa de haver passeio para os nossos hóspedes que vêm. Portanto, aquilo é um estacionamento indevido. Efetivamente, eu também tenho estado a falar muito com o sargento da GNR e agora ultimamente têm feito, têm rebocado alguns carros. Para além de que também deixámos alguns avisos nos carros das pessoas e efetivamente as coisas têm melhorado. Mas, no entanto, pensamos que a solução seria a colocação de "proibido estacionar" ou de uma lista. Aqui no caso, que nós também já abordámos esta questão, no caso destes estabelecimentos poderia ser o estacionamento com tempo limite, 1 hora, 1 hora grátis e depois a partir daí que tivesse um parquímetro. Fazer o controlo de alguma forma das pessoas que ficam lá, que estacionam. Em vez de estacionarem 8 ou 10 horas, estacionarem só 1 e ser só efetivamente um local de passagem. É tudo. Obrigado."-----

– Carlos Ventura - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia. Quer dizer, eu hoje por acaso estou um bocado surpreendido de ver muita gente aqui se interessar pelos assuntos de Albufeira. Começo por perguntar à senhora vereadora Vidigal, entreguei-lhe uma carta aqui com os funcionários da câmara e essa carta não foi entregue à dona Vidigal. Pelo menos foi o que a dona Vidigal me disse. Entretanto eu pergunto à dona Vidigal se os seus 2 milhões de há anos, 2 milhões de dívida por empresas de Albufeira, se por acaso foi pago. É uma curiosidade que eu gostaria de saber. Entretanto por infelicidade minha, por um crime, uma burla, meteram-me na rua, e logo vou para a porta da advogada outra vez, e com certeza que a GNR vai-me buscar

e vai-me arrastar como fez da outra vez. E sobre o presidente da Assembleia Municipal de Albufeira eu não me pronuncio aqui porque ele não está presente. Onde eu moro estava lá lixo, outras coisas mais, 20 dias, 25 dias. Eu fui como cidadão, telefonei aqui para a câmara, fizeram o necessário, levou mais 5 dias a tirar aquilo. Entretanto é o seguinte: aquele local é um local de depósito que as pessoas metem o lixo constantemente. Eu não sei, eu não sou funcionário da câmara. Não sou presidente, nem quero ser. Não sei qual é a situação, porque é que as pessoas fazem um depósito num local que não devem pôr. Entretanto a câmara sei que tem serviço para esses fins. E porque é que as pessoas não telefonam para a câmara. Eu sei que é talvez uma falta de cidadania, sei lá. Enfim. Entretanto, está novamente, outro lixo. Bom. Em conclusão, eu estou a morar num local por infelicidade minha, um crime que me fizeram, fui morar para um local em que já há 3 meses, eu sei que há 4 meses, está lá umas pedras da calçada, lá ao monte. Entretanto, é o seguinte: eu estou doente, não interessa, aqui muita gente não se importa, não é? Eu estou desequilibrado e posso cair em cima das pedras. Eu penso que a câmara, não sei se os funcionários passaram a limpeza para a companhia, acho que a Passos Coelho e seu amigo Ângelo, penso eu, não sei e entretanto, há uma dificuldade de comunicação em que os funcionários ou as pessoas que vão buscar o lixo, deveriam falar, penso eu, na minha ótica, falar para a pessoa indicada, aqui da câmara, para fazer esses serviços. Penso eu, não sei. Conclusão, é o seguinte, eu falo ao senhor presidente da câmara, senhor Carlos Silva, é o seguinte, como mudaram o cinema para a Guia, eu penso que foi mau, mas enfim, porque aqui no inverno e mesmo no verão, aqui na área central de Albufeira não há praticamente nenhuma atividade. Não há teatro. Não há um cinema. Porque não as crianças das escolas, por grupos, há dias fui ao cinema, levar o meu netinho emprestado, e estava lá um grupo de 30 crianças. Ora, as crianças pagam o preço total, e foram lá que os pais é que levaram. Não será possível, a câmara, não sei, ter um autocarro de forma que o senhor presidente com a sua atividade como presidente falar com os responsáveis do cinema e que as crianças em vez de terem o preço que é o atual, ao menos 2 euros ou 2 euros e cinquenta e que a câmara possa fornecer os transportes. Foi uma calúnia de terem feito o cinema num local onde não devia ter sido feito. Quero dizer que a população sofre, aqui em Albufeira, os residentes de Albufeira porque isto é uma cidade de turismo e a cidade do turismo é caríssima. Tudo é caro em Albufeira. E nós pagamos como o turista. Quer dizer no local do Rossio, Cerro Grande não tem correio, não tem banco, não tem farmácia de serviço, centro de saúde com a vertente de servir o Rossio, sua variante Cerro Grande e escolas vertente Golfinhos, Páteo, Vale de Santa



Maria com comércio, oficinas, etc. Marina, Farol, Sesmarias, Galé, Patroves, Páteo e Vale Parra. Provável esta vertente serve 6 mil a 7 mil habitantes. Em todo o ano, com vários hotéis e várias residenciais, etc. Provável para o ano deve ser acrescentado por 10, penso eu, 5, 10 vezes. Porque não o serviço da câmara, porque eu para comprar um selo venho aí para a bicha, bicha não, para a fila do correio, porque fizeram o favor de fechar os correios de Albufeira em certos locais, para não dizer do país. Entretanto para finalizar é o seguinte: o senhor ministro Passos Coelho, ministro uma vez, ministro para sempre, Passos Coelho veio à televisão dizer: "O Algarve precisa do hospital". Que curiosidade. O que tenho para dizer é o seguinte: o senhor Passos Coelho fechou os serviços do Hospital de Portimão, em que as pessoas serviam as toalhas para pôr os dejetos, não havia injeções. Havia dificuldade de médicos, dificuldade de enfermeiros, etc. Conclusão, o Algarve realmente precisa de um hospital. Mas os serviços de Portimão fecharam. Como fecharam centros de saúde. O centro de saúde de Albufeira tem muito mais população, doentes. Eu estou à espera de uma consulta, estou desequilibrado, esta brincadeira já dura 1 ano, 2 anos. Mas quer dizer, eu fui culpado porque o médico fez-me o favor de fazer umas análises e eu perdi os papéis e não fui. Entretanto esta brincadeira já espera 4 meses para que resolvam a minha situação. A ver se tenho mais um conforto de saúde. O que eu quero dizer senhor presidente, eu, o meu erro todo, devia ter comprado uma pistola e dado 2 tiros na testa. Na minha, não é na dos outros, quando eu vim da França para aqui. Eu vejo que este país, o povo que respeito e admiro, este povo que é digno, este povo que não luta, para a sua dignidade. Eu lutarei até ao fim para a minha dignidade. Vou daqui, vou a um local outra vez, para a porta de um advogado. Não se brinca com a vida das pessoas. A justiça não deve brincar com a vida das pessoas. Não se humilha uma pessoa. Não se rouba uma pessoa. Quem beneficiou? Senhor presidente, o senhor tem condições para isso, veja quem beneficiou. Portanto, meus senhores e minhas senhoras muito obrigado pela vossa atenção e por tudo o que fizeram por mim. Agora não digam que queriam ajudar. Ninguém me ajuda que eu não peço ajuda a ninguém." -----

O munícipe procedeu à entrega de cópia de um documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

– José Manuel Canhoto - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Eu, José Manuel Canhoto, venho por este meio, aqui à Câmara Municipal de Albufeira fazer umas pequenas observações, que eu acho que ninguém conhece o Cerro Malpique. Trago aqui umas fotografias para vos mostrar. Há muitos anos a esta parte, temos lutado no Cerro

Malpique, para que nos arranjam as estradas, os passeios, e nada feito. Caixotes do lixo. Não temos espaço para passar, temos vizinhos lá com cães a ladrar de manhã à noite. Chamamos a GNR, a GNR chega lá, bate à porta, não pode entrar, porque ninguém abre a porta. E andamos nesta situação há muitos anos. E não se consegue resolver nada. É por esse motivo que eu vim hoje aqui à câmara e quero entregar-vos umas fotografias para que façam alguma coisa e saibam onde é que fica o Cerro Malpique. Tenho aqui umas fotografias e gostava de as entregar diretamente para que vocês vissem o que há hipóteses de fazer no Cerro Malpique. Está esquecido. Só fazem tudo no centro de Albufeira, e nós na periferia estamos a sofrer com as eventualidades todas que estão a fazer ao centro. Já vi uma cheia e espero não ver um incêndio porque se ver isso em Albufeira, coitado, não há espaço para entrar ali nada. Que seja em baixo como vocês conhecem. E na periferia, nós, com os estabelecimentos, estamos a levar porrada porque os clientes têm tudo lá em baixo e na parte de cima a gente tenta fazer e não há nada, nem a câmara nos ajuda. É só isto. Agradecia. Muito obrigado pela atenção e vou entregar aqui as fotografias que eu trago." -----

O município procedeu à entrega das fotografias que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

– Rosa Almeida - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Hoje dirigimo-nos aqui, eu e as minhas colegas lá de baixo, por já acontecer algumas situações em relação à eletricidade em que o quadro está a desligar por várias vezes e visto que não existe nenhum piquete disponível, nem ao fim de semana, nem após as 5 horas ficamos sem trabalhar à noite. Ontem foi uma dessas noites, a luz foi abaixo às 6.30 da tarde e não conseguimos de maneira nenhuma que fosse novamente ligada. Ficamos em prejuízo 12 pessoas sem poder trabalhar. Uma noite que foi boa. Uma noite que perdemos. Efetivamente perdemos as pessoas que queriam comprar e nós estávamos completamente às escuras. Fiquei lá em baixo realmente até às 11 horas da noite, não porque estivesse a vender mas porque ficámos muito aborrecidos com esta situação e temos receio que vá acontecer muitas mais vezes e não temos ninguém que nos possa ajudar na hora que acontece e queríamos propor, queríamos fazer uma proposta se seria possível, já que na escada rolante existe um segurança que está efetivamente lá desde manhã até à noite, todo o momento que nós estamos ele também lá está, se era possível o segurança ter uma chave do quadro elétrico visto que ele também tem a chave do outro quadro elétrico que está junto às escadas rolantes, se era possível de alguma maneira ele poder ter acesso a essa chave e nos poder ajudar visto que o quadro vai abaixo e muitas vezes poderá ser um equipamento que está avariado mas a pessoa*



verifica logo. Portanto se está a fazer uma ligação e se vai abaixo a gente já sabe que o equipamento não está em devidas condições. Se nos pudessem facultar poder abrir logo o quadro e poder ligar aí já não iriam poder ligar esse equipamento mas sim, pelo menos as pessoas que lá estão para trabalhar, que têm os equipamentos em condições como eu e tantos outros que têm feito tudo para estarem em condições e chegamos à hora da noite e não conseguimos trabalhar porque há uma pessoa que foi mais descuidada. Por um pagam todos. E acho que é um bocado injusto porque eu ontem estive o dia todo em comunicação com a câmara para resolver uma situação que neste momento já está resolvida, o técnico da eletricidade já lá foi em baixo, a minha banca já está resolvida mas eu não fui trabalhar o dia todo e perdi o meu dia de trabalho porque tive essa atenção e quando chego às 6 da tarde eu monto, às 6.30 estava sem eletricidade. Tentamos por todos os meios que alguém nos fosse ligar o quadro, fosse ligar novamente e ninguém foi. Estamos um bocadinho tristes com a situação e estamos com algum receio que isso vá acontecer mais vezes e queríamos propor realmente uma solução. Nós não queremos ficar com a chave porque nós não temos legitimidade para essa responsabilidade e para estar com uma chave de um quadro que não é nosso, mas visto que há um segurança, que tem uma chave de um outro quadro era isso que a gente propúnhamos. Muito obrigado senhor presidente e a todos." -----

O senhor presidente começou a responder às questões colocadas pelos munícipes dizendo que tomou nota do processo 60/2016 do senhor José Luís Quintães para depois averiguar o que se passava. -----

Quanto à questão colocada pelo senhor Anselmo Garvoa, disse também o senhor presidente que iria ver o que se passava com aquela situação que já tinha passado por várias instâncias, havia uma questão de incumprimento, havia questões legais que teriam de ser vistas e que havia também questões, quer de carácter civil no que se refere à área ser um condomínio, quer também questões de direito administrativo. Disse ainda o senhor presidente que há questões relacionadas com licenças de utilização. -----

O senhor Anselmo Garvoa interveio dizendo. "Não sou eu que o digo. A fiscalização é que disse que aquilo está tudo ilegal e a coisa que mais me admira é que a câmara faz um contrato de fornecimento de água para um espaço que não tem rede de esgotos. Há anos que andamos nisto. E o problema do esgoto, que antes acontecia de vez em quando, agora é quase dia sim, dia sim. E os moradores estão a sofrer na pele e o senhor delegado de saúde comprovou e há 3 meses que fez um pedido e que a câmara não respondeu." -----

O senhor presidente declarou que iria verificar o assunto. -----

O senhor Anselmo Garvoa continuou dizendo: "*Que resolvam de uma vez por todas se não teremos de tomar outras medidas. Desculpe ter interrompido.*"-----

Relativamente à questão do senhor Carlos Miranda, o senhor presidente concordou com o munícipe no que diz respeito à faculdade de fiscalização legal dos tuck-tucks ser, de facto, a ASAE, sendo o que decorre da lei e tem a ver com o facto de que esse tipo de transporte ser direccionado para passeios turísticos e não para transporte de passageiros. Acrescentou o senhor presidente que, sabendo disso, o que a câmara já fez foi uma comunicação à ASAE a pedir essa fiscalização. A GNR tem a faculdade de atuar em tudo o que se refere a situações do Código da Estrada, não precisa de estar à espera do regulamento. Tudo o que seja Código da Estrada, a GNR tem a faculdade de intervir: mau estacionamento, transgressões relacionadas com o Código da Estrada. No restante, que diz respeito à fiscalização e verificação de condicionantes do transporte turístico é à ASAE que compete e pode ser ajudada pela GNR. O senhor presidente afirmou que "isto é o que diz a lei e é taxativo" e reiterou que, neste sentido, já comunicou à ASAE tal situação que ocorre em Albufeira, solicitando uma fiscalização.-----

Relativamente à questão do regulamento, o senhor presidente informou que já tinha sido discutido na câmara e remetido para a Assembleia Municipal, referindo que havia ainda a dúvida sobre se deverá ser por zonas, se por trajetos turísticos e que isso poderá ainda ser discutido, e acrescentou que a câmara gostaria que o regulamento entrasse em vigor ainda este verão, e que se tal não fosse possível será para o próximo, seguramente. Acrescentou ainda que haverá condicionantes relativamente ao horário previsto, a tendência será de que daqui a 2 anos também sejam veículos elétricos e haverá zonas que também serão vedadas. -----

Quanto ao assunto trazido pelo senhor Berto Palma, o senhor presidente afirmou que já tinha ouvido alguns comentários e que a resolução passará também por uma conversa com os titulares da administração do Sheraton Pine Cliffs mas que, à primeira vista, lhe parecia que eles não podiam impedir de estacionar lá dentro, nem os seus funcionários nem qualquer pessoa. Porque não se está a falar de um aldeamento, aquilo é um loteamento. Acrescentou ainda que, sem consultar o processo, lhe parecia que as vias internas são públicas, e provavelmente também lá haverá zonas de estacionamento que são públicas, ou seja, qualquer pessoa lá pode entrar e estacionar e ninguém pode ser impedido de circular naquelas vias.



De qualquer dos modos, acrescentou que eles não poderiam estar a fazer isso uma vez que estão a catapultar para fora das suas portas algo que poderia estar lá contido e em zonas públicas. -----

Quanto ao senhor Carlos Franco, o senhor presidente considerou que agiu bem ao chamar a GNR porque mau estacionamento não pode ser permitido e que será feita uma primeira abordagem, e que se esta não resultar, terá de se estudar qual será a forma de poder impedir que as pessoas estacionem lá às 9:00 horas e saiam de lá ao fim do dia, dizendo que isto poderia ser feito através de parquímetros ou de outras formas que condicionem o estacionamento de forma a evitar que as pessoas estacionem lá o dia todo impedindo os clientes daqueles estabelecimentos de estacionar para aceder ao comércio. -----

Reconheceu o senhor presidente que o estacionamento naquela zona é fundamentalmente destinado aos moradores ou a quem tem ali o seu comércio e que não fazia muito sentido essa regra de impedir o estacionamento, havendo muito estacionamento dentro do empreendimento Pine Cliffs. O senhor presidente concluiu que se tentará, através do diálogo, resolver aquela questão havendo sempre a possibilidade de serem tomadas outras medidas. -----

– Carlos Franco - O munícipe interveio novamente dizendo: *"Eu acho que é uma política do Sheraton em não deixar entrar os próprios funcionários deles. Portanto, eles têm uns que entram e outros que não. Uns têm uma placazinha de várias cores para colocar, umas verdes, azuis. Mas há uma série que não entram para dentro e chegam ali estacionam a qualquer hora."* -----

O senhor presidente constatou que o senhor Carlos Ventura tinha saído da sala. ----

Quanto ao senhor José Manuel Canhoto o senhor presidente declarou que ninguém tinha esquecido o Cerro Malpique e que ele próprio lá passava todos os dias. O Cerro Malpique iria ser objeto de uma intervenção. Explicou que a câmara estava a fazer muitas intervenções em todo o concelho e que não se conseguia fazer tudo ao mesmo tempo. Assegurou ao munícipe que não tivesse a mínima dúvida de que o Cerro Malpique iria ser intervencionado, agradecendo-lhe as fotografias e os alertas. -----

O senhor presidente disse ter tomado nota do assunto apresentado pela senhora Rosa Almeida e que se iria analisar a situação e procurar uma solução para que o quadro elétrico fosse reparado para que não dispare a toda a hora. -----

– Rosa Almeida - A munícipe interveio novamente dizendo: *"O quadro em si não tem problema nenhum. O problema que acontece é que qualquer curto-circuito que aconteça*

em qualquer uma das outras zonas faz disparar o quadro. Mas o quadro está bom. Claro que em todas as outras zonas de Albufeira em que os vendedores ambulantes têm acesso à eletricidade e quando dispara o quadro eles têm chave da caixa. A caixa não será igual à nossa, a nossa é uma caixa trifásica. E têm acesso a ligar novamente. Nós não temos acesso ali porque as condições ali não permitem pelo que os eletricitistas disseram, não temos de ter permissão para o fazer. De qualquer maneira outra solução podia passar por montar um outro disjuntor à parte em que nós pudéssemos ter acesso, ou o segurança ter a chave. Alguma maneira que nós pudéssemos salvaguardar uma noite de trabalho.” -----

O senhor presidente agradeceu a participação dos munícipes e deu por encerrada a intervenção do público. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia três de julho de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e dois milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco euros e seis cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e oitenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Parecer n.º 33/2016, de 19 de junho**, relacionado com loteamentos urbanos - dinâmica das normas de planeamento;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 134/2017, de vinte e oito de junho**, que recomenda ao Governo que elabore as estratégias e os planos de ação decorrentes da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo e aprove um plano de segurança para cada um dos aeroportos internacionais portugueses para a partilha de informação entre as respetivas administrações e as forças e serviços de segurança; ----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 136/2017, de vinte e nove de junho**, que recomenda ao Governo que remeta anualmente à Assembleia da República a



avaliação da execução dos planos nacionais no âmbito da igualdade; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 141/2017, de três de julho**, que resolve a adoção pela Assembleia da República das iniciativas europeias consideradas prioritárias para efeito de escrutínio, no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para dois mil e dezassete; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 80/2017, de trinta de junho**, que implementa a medida Simplex+«Licenciamentos Turísticos+Simplex», alterando o Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

= PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO RESPEITANTES AO ANO 2013 - HOMOLOGAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS - OFÍCIO =

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um ofício, datado de vinte de junho último, remetido ao Tribunal de Contas em resposta ao ofício daquela entidade número 34810 de quinze de dezembro de dois mil e dezasseis, relacionado com a homologação da conta relativa ao exercício de dois mil e treze, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= TRANSPORTES - UCC AL-BUHERA - EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela UCC AL-BUHERA - Equipa de Cuidados

Continuados Integrados, para deslocação de modo a assegurar a prestação de cuidados integrados na ECCI de Albufeira, no dia um de julho corrente, das dez horas às treze horas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e seis de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia vinte e sete de junho último, com saída às oito horas e quarenta e cinco minutos e regresso às dezassete horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação à Praia do Inatel, no dia três de julho corrente, no âmbito das Atividades de Verão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e três de junho último, através do



qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação LUEL - Arte em Movimento, para deslocação a Torres Vedras, no dia vinte e cinco de junho também último, com saída às nove horas e chegada às vinte e duas horas, pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Lagos, também no dia vinte e cinco de junho último, com saída às dezassete horas e chegada às vinte e três horas e trinta minutos, e pelo Rancho Folclórico dos Olhos de Água, para deslocação a Mafra, também no dia vinte e cinco de junho último, com saída às nove horas e chegada às vinte e uma horas bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA E CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 714 DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e nove de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais, nos seguintes dias: ----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Castro Verde, no dia oito de julho corrente, com saída às oito horas e regresso às dezanove horas; -----
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714 de Albufeira, para deslocação a Idanha a Nova, com saída às sete horas e trinta minutos no dia trinta de julho corrente e regresso às dezanove horas e trinta minutos no dia seis de agosto próximo; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a

que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte e três de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação às Fontes de Paderne, no dia doze de julho.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte e três de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Parque Aventura de Albufeira, no dia dezanove de julho.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte e três de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco



barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Parque Temático "Crazy World", no dia vinte e seis de julho. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte e nove de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocações à praia do Inatel, nos dias sete, dez, catorze, dezassete, vinte e um, vinte e quatro, vinte e oito e trinta e um de julho, no âmbito das Atividades de Verão.- -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte e seis de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocações à praia do Inatel, nos dias quatro, sete, onze, catorze, dezoito, vinte e um, vinte e cinco, vinte e oito e trinta e um de agosto, no âmbito das Atividades de Verão.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - JS - JUVENTUDE SOCIALISTA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e nove de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à JS - Juventude

Socialista, na realização de um debate sobre a juventude na região, no dia um de julho corrente, das catorze horas e trinta minutos às dezoito horas, através da disponibilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios humanos, técnicos e audiovisuais necessários ao seu funcionamento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e nove de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio Futebol Clube de Ferreiras para a realização das Festas de Verão, através de uma participação financeira, no valor de doze mil e quatrocentos euros, da isenção do pagamento devido à emissão de todas as licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no número cinco, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, da iluminação e eletrificação do recinto e ainda a disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Casa do Povo de Paderne, solicitar apoio para a realização das Marchas Populares de Paderne, a ter lugar no próximo dia 8 de julho, junto ao Pavilhão Desportivo de Paderne. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*
- 2) O interesse que o evento se reveste para o Município dado que o acontecimento integrará o programa cultural a desenvolver;-----*
- 3) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição no panorama cultural do concelho, revelando-se um sucesso ano após ano; ---*



4) *O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira.* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Iluminação do recinto de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/42170;*-----
- *Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários para apoio ao evento."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FEDERAÇÃO DE CAÇADORES DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Federação de Caçadores do algarve solicitar apoio para realização da "22.ª Feira de Caça, Pesca e do Mundo Rural", a ter lugar nos dias 7, 8 e 9 de julho, no Parque de Feiras e Exposições de Tavira.-----

Considerando: -----

- 1) *O evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, ou outra de interesse para o município;*-----
- 2) *Esta feira é já um evento de proporções regionais e nacionais e por isso um meio promocional do Algarve;*-----
- 3) *A realização desta feira permite divulgar e promover as atividades cinegéticas, piscatórias, turísticas, bem como os produtos da terra, gastronomia algarvia e ainda a promoção da proteção da natureza;*-----
- 4) *O evento não tem fins lucrativos;*-----
- 5) *A feira já vai na 22.ª edição e tem contado sempre com centenas de visitantes de origem nacional e estrangeira;*-----
- 6) *O Município de Albufeira, pela sua grande conotação com as atividades cinegéticas insere-se totalmente no âmbito do certame.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *A atribuição de uma participação financeira, no valor de €2.000,00 (dois mil) Euros, para apoiar a Federação de Caçadores do Algarve na realização da "22.ª Feira de Caça, Pesca e do Mundo Rural do Algarve".*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ANALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte

teor: -----

"Pela An Algarve, é solicitada a disponibilização gratuita do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para a realização de Jogos de Pólo Aquático da Fase Intermédia e Final do Campeonato Nacional de Sub 19, no dia 8 de Julho de 2017. -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;-----*
- 2) Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva, para a iniciação e dinamização da modalidade de pólo aquático no Concelho de Albufeira, apoiando deste modo os jovens do Concelho;-----*
- 3) Que o Município de Albufeira, poderá promover e dinamizar os seus equipamentos desportivos em atividades que projetam o Município de Albufeira a nível nacional, como é a realização de pólo aquático;-----*
- 4) Que a atividade proposta pela An Algarve, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere:-----

- Ceder Plano de Água, Tanque de Competição no dia 8 de Julho de 2017, entre as 9.00h e as 17.00h.-----*
- Ceder 10 cadeiras, 4 mesas e sistema de som para a realização do evento.-----*
- Isentar a An Algarve, do pagamento das Taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do Art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas.- -*
- A An Algarve assegurar a presença de nadador-salvador no decorrer de todos os eventos solicitados neste documento.-----*
- Autorizar a realização de trabalho extraordinário para os seguintes funcionários: -----*
 - Marco Rodrigues - Técnico Superior n.º 2561: 5 Horas (9.00h às 13.00h)-----*
 - Aníbal Guerreiro - Assistente Operacional n.º 896: 5 Horas (13.00h às 18.00h)-----*
 - Lucília Guerreiro - Assistente Operacional n.º 781: 5 Horas (13.00h às 18.00h)"-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - COLÉGIO "A TURMA DOS TRAQUINAS" - PROPOSTA =



Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Colégio "A Turma dos Traquinas" solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, dia 14 de setembro do corrente ano, das 17H30 às 19H00, para realização de uma Reunião de Pais de início de Ano Letivo. -----

Mais solicitam a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando: -----

a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;-----

b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização das atividades; -----

c) Que a realização desta reunião não envolve o pagamento de horas extraordinárias;---

d) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----

e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Reunião de Pais de início de Ano Letivo, ao Colégio "A Turma dos Traquinas", através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 14 de Setembro do corrente ano, das 17H30 às 19H00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= PROTOCOLOS - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - MINUTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

= CONTRATOS DE APOIO FINANCEIRO - PROGRAMA CULTURAL 365 ALGARVE

- PROPOSTA =

Pela Região de Turismo do Algarve foi apresentado um ofício, através do qual solicita que o Município de Albufeira restitua a quantia de doze mil e quinhentos euros pagos

por aquela entidade no âmbito do programa 365 Algarve 2016/2017, pelo projeto "Festival Internacional de Circo de Albufeira".-----

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, em regime de substituição, através da qual dá conhecimento que não houve condições técnicas para avançar com a realização do referido evento pelo que o valor recebido deverá ser devolvido.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição do valor nela descrito.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - IMOBILIÁRIA C. M. J. C., LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

Da Imobiliária C. M. J. C., Limitada foi apresentado um requerimento, datado de vinte e dois de junho último, pelo qual comunica ao Município de Albufeira a venda de um imóvel a fim de este exercer eventuais direitos de preferência da autarquia sobre um prédio urbano, fração autónoma em direito de superfície, designada pela letra "B" - tipo R três, destinada a habitação, com terraço descoberto, localizada no rés do chão, lado direito do prédio urbano denominado Bloco número sessenta e oito, sito em Caliços, Quinta da Palmeira, freguesia e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 7917/19920520, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5022 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Face aos elementos disponíveis e a legislação em vigor, tendo em consideração as normas do DGPC, este serviço considera que não há motivos para o Município em exercer o direito de preferência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - AMBITO DE
RECRUTAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

a) Na sequência do procedimento concursal, para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado para a carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, os serviços



verificaram que os 16 postos de trabalho são insuficientes para assegurar o início do ano lectivo 2017/2018; -----

- b) No âmbito do aludido procedimento encontra-se constituída uma reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final, uma vez que a lista contém um número de candidatos superior aos postos de trabalho a ocupar; -----*
- c) No mapa de pessoal de 2017 encontram-se vagos, para além dos postos de trabalho referidos em a), 17 postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, para se constituir relação jurídica de emprego público por tempo determinado; -----*
- d) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redacção em vigor; -----*
- e) Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redacção em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----*

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redacção em vigor, aprovar o recrutamento para os 17 postos de trabalho vagos na carreira assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Ana Vidigal, em vinte e oito de junho último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----

Também relacionada com este assunto e com origem no Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho foi apresentada a informação referida no despacho da senhora vereadora,

que é do seguinte teor: -----

"O cumprimento das disposições legais no que respeita à segurança dos trabalhadores e a realização das atividades em condições de segurança, tendo por objetivo a prevenção dos acidentes de trabalho e diminuição das doenças profissionais, o reconhecimento, a avaliação, a correção e o controlo dos fatores de risco e incomodidade que possam afetar o trabalhador no seu local de trabalho, são preocupações que estão presentes na atuação da autarquia, pretendendo desta forma, criar um conjunto de condições que garantam, simultaneamente, se possível, segurança e conforto para todos os trabalhadores.-----

De entre as medidas a adotar no âmbito da segurança e saúde no trabalho, a utilização de meios de proteção, quer coletiva, quer individual adequados, reveste-se da maior importância, na medida em que contribuem para a manutenção da integridade física e da saúde dos trabalhadores.-----

Na sequência do levantamento da necessidade de equipamentos de proteção individual junto das várias Unidades Orgânicas, efetuados pelo DGF/SSST, a necessidade de substituição dos equipamentos de proteção individual e a existência de stock que assegurem a disponibilização dos mesmos aos trabalhadores, propõe-se a necessária e urgente aquisição destes artigos com vista a preservar a integridade física e a dignidade dos trabalhadores.-----

Sugere-se assim a abertura de um ajuste direto por lotes (1, 2 e 3) com convite às seguintes empresas fornecedoras:-----

- *ET, Lda;*-----
- *HR PROTEÇÃO, Lda;*-----
- *VESTIPROTEGE, Lda.*-----

As necessidades de lotes apurados são as seguintes:-----

- *Lote 1 - Equipamento de Proteção Individual específica, no valor de 18.000,00€ acrescido de IVA;*-----
- *Lote 2 - Equipamento de Proteção dos pés (Calçado de Segurança) no valor de 18.500,00€ acrescidos de IVA;*-----
- *Lote 3 - Equipamento de Proteção das mãos (Luvas de Proteção), no valor de 34.000,00€, acrescidos de IVA.*-----

Assim, prevê-se um custo 70.500,00€ ao qual acresce o IVA, sendo a despesa para efetuar no ano económico de 2017, e que a mesma está prevista, com a classificação orçamental 02 01 02.01.07, GOP 01 001 2017/5018.-----

O valor será distribuído desta forma:-----



Ano de 2017 - 48.000,00€-----

Ano de 2018 - 32.500,00€-----

Junta-se à presente informação o Caderno de Encargos, o Mapa de Quantidades e o Convite associadas a este procedimento para a devida apreciação e aprovação."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CORGUINHO E TROÇO DA ESTRADA DE VALE CARRO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RUA DO CORGUINHO E O ENTRONCAMENTO COM A E.M. 526"

- MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato para execução da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - SIMONE TORBES MUNHOZ ESPÍRITO SANTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Relativamente à exposição datada de 29 de maio de 2017, de Simone Torbes Munhoz Espirito Santo, informa este serviço:-----

1. Em reunião realizada no dia 11 de abril de 2017, a digníssima Câmara Municipal deliberou manifestar a intenção de cessar a atribuição do subsídio com efeito a partir de março de 2017 devido à beneficiária não ter apresentado a documentação

necessária para efeito de avaliação semestral; -----

2. Verifica-se que o último pagamento de subsídio efetuado pelo Município correspondeu ao mês de fevereiro de 2017; -----
3. A beneficiária compareceu no último dia do prazo (25 de maio de 2017) dado para se pronunciar sobre o assunto, tendo referido não ter vindo antes devido a problemas de saúde. Analisada a documentação que trazia verificou-se a falta de alguns documentos; -----
4. Pelas razões que referiu na exposição a munícipe somente conseguiu obter a documentação em falta depois do prazo concedido; -----
5. Não obstante as razões que alega para a situação em causa (que se confirmam) de referir que se trata de uma família que denota desorganização e que o atraso na entrega da documentação já não é a primeira vez que se verifica; -----
6. Presentemente, a munícipe encontra-se desempregada e não recebe qualquer subsídio; -----
7. A média do rendimento mensal, dos últimos seis meses, do agregado familiar, constituído por 3 pessoas (o casal e um bebé de 3 anos), é de 475,44€ sendo o valor da renda de 390,00 ou seja resta 85,44€ para fazer face às restantes despesas básicas mensais. -----

Face ao exposto, designadamente o baixo rendimento da família e à situação de doença da beneficiária, sugere-se que a digníssima Câmara, excepcionalmente, delibere: -----

- a) Manter a atribuição de subsídio de arrendamento a Simone Torbes Munhoz Espirito Santo, no valor de 200,00€ mensais; -----
- b) Proceder ao pagamento referente aos meses de março, abril, maio e junho de 2017, no valor de 800,00€." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

- a) manter a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Simone Torbes Munhoz Espirito Santo, no valor de duzentos euros mensais; -----
- b) pagar as mensalidades de subsídio de arrendamento correspondentes aos meses de março, abril, maio e junho de dois mil e dezassete, no valor de oitocentos euros. -----

= PROJECTO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2017" - DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO PELO ALUNO DUARTE PARREIRA FORTUNATO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-
"Na sequência do pagamento do valor de 337,50€ referente à inscrição nos 5 campos



do Projeto "Educação no Verão 17" do aluno Duarte Parreira Fortunato, e uma vez que o aluno usufrui do escalão A que por lapso não foi considerado, sugere-se autorização para serem efetuados todos os procedimentos necessários à anulação da fatura n.º 005/9565, datada de 9-6-2017, e a restituição do valor de 247,50€ euros à Encarregada de Educação do referido aluno. -----

Considerando que: -----

- 1. O montante pago de 337,50€ foi liquidado através da fatura 005/9565, no dia 09-06-2017; -----*
- 2. O montante que deveria ser pago era de 90,00€ (taxa de escalão A); -----*
- 3. De acordo com indicações do serviço de contabilidade é possível a anulação da fatura e a referida restituição; -----*

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a realização dos procedimentos necessários à anulação da fatura 005/9565 bem como a restituição dos 247,50 € (duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Duarte Parreira Fortunato."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - TÂNIA PATRÍCIA MIGUENS PIEDADE
- DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO POR DESISTÊNCIA DAS ATIVIDADES
AQUÁTICAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através dos documentos em anexo, vem Tânia Patricia Miguens Piedade, Encarregada de Educação de Daniel Salvador Miguens Varandas, solicitar a devolução de verbas previamente pagas, em conformidade com o n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira - Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - 2 de Fevereiro de 2006, por motivos de inadaptação e desistência das atividades aquáticas. -----

Considerando que: -----

- 1. Que o utente pretende a devolução da mensalidade devidamente paga de forma, referente ao mês de Maio de 2017, no valor de 20,62€ e inscrição no valor de 7,73€ por motivos inadaptação e desistência das atividades aquáticas; -----*
- 2. Que no caso em apreço, o mesmo é omissos no Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que, deverá ser remetido para o Artigo 50.º - Casos Omissos, em que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Albufeira". -----*
- 3. Tendo em consideração que é legítimo que os utentes que cumpram o estabelecido*

no Regulamento citado e que por eventuais razões pessoais, de saúde ou outras, apresentem motivos válidos e possam solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma a não ficarem prejudicados e insatisfeitos, uma vez que, por ora não irão usufruir dos respetivos serviços; -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere restituir nos seguintes termos: -----

Restituir ao utente, o valor previamente pago, relativo à inscrição e mensalidade do mês de Maio de 2017 da E.A.A, por motivos de inadaptação e desistência da frequência das atividades aquáticas no mês referido, no valor total de 28,35€. -----

A mesma verba deverá ser restituída para Tânia Patricia Miguens Piedade, NIF: 203767543, Avenida do Rio, Lote 3 3.º Esquerdo; 8365-102 Armação de Pêra."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - AJUSTE DIRETO PARA "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA NORTE DAS FERREIRAS/GUIA"

- CONCLUSÃO - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Pelo atrás exposto, propõe o Júri do Ajuste Direto para a realização da empreitada de "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA NORTE DAS FERREIRAS/GUIA - CONCLUSÃO", aberto por deliberação da Exma. Câmara Municipal, datada de 30 de Maio de 2017, seja adjudicado à empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções S.A., pelo valor de 144.296,01€ + IVA, prazo de execução de 60 dias, nas condições da sua Proposta e caderno de Encargos."-----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório: -----

a) adjudicar a empreitada de "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água - Zona Norte das Ferreiras/Guia" - Conclusão - à empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., pelo valor de cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis euros e um cêntimo, acrescido de IVA;-----

b) aprovar a minuta do contrato.-----



= OBRAS MUNICIPAIS - EXECUÇÃO DE COLETORES E RAMAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS - 2017 - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e sete de junho último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA O ALUGUER DE VIATURA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO POR VÁCUO, ATÉ AO LIMITE DE 149.000,00+IVA" - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de junho último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----

Também relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento foi apresentada a informação referida no despacho senhor presidente da câmara, que é do seguinte teor: -----

"Pretende-se com o presente procedimento proceder à limpeza do sistema de Águas Residuais Pluviais com recurso a equipamento pesado de escavação por vácuo e mão de obra especializada -----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior.-----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 149.000,00 €, mais IVA, à taxa legal em vigor, e está contemplado no Orçamento para o ano 2017, com o código de classificação orçamental 0404/020202, Projeto GOP 02 008 2017/5129. Estima-se que o valor a gastar seja em 2017 de 58.800,00€+IVA, 2018 45.100,00+IVA e 2019 45.100,00+IVA.-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de

29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.-----

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, a decisão de contratar bem como a escolha do procedimento, são competência do Sr. Presidente. -

Tendo ainda em consideração o valor previsto, recorrer-se-á, nos termos das disposições da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por concurso público. -----

Dada a especificidade dos trabalhos não é possível a satisfação das necessidades por via dos recursos próprios do município. Não se trata de um contrato de tarefa ou avença. -----

Relativamente ao definido no n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017 informa-se que a estimativa do preço base teve em consideração os preços unitários dos concursos vigentes no ano de 2016 para o caso do trabalho diurno. Para o caso do trabalho nocturno, uma vez que se trata de trabalhos numa zona turística, foi considerado um acréscimo de 50%." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - ANOMALIAS - JOÃO COSTA BARROS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada a comunicação de anomalias numero mil cento e vinte e cinco, referente a João Costa Barros, Lote vinte e cinco, Urbanização Hersal, Salgados. -----

Este documento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Sugere-se que seja retirado o contador em conformidade com a alínea g) do artigo 99.º do Regulamento Municipal de abastecimento de água do município de Albufeira, a EG poderá suspender o fornecimento de água, por motivos imputáveis ao utilizador, quando seja dado ao fornecimento de água utilização diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MANUEL JOÃO



- INFORMAÇÃO =

De Manuel João, foi apresentado um requerimento, datado de doze de outubro de dois mil e dezasseis, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno em Malhada Velha, Freguesia de Ferreiras. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 25 de Outubro de 2016: -----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar a requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar a requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ---

A 22 de Dezembro de 2016 foi instalado contador de água no referido terreno. -----

A 3 de Março de 2017 foi efectuada deslocação ao local pelos serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado "existência de plantação de algumas hortícolas, nomeadamente favas e alhos na parte central do terreno. Também foram plantadas algumas árvores de fruto nas extremidades do mesmo. Destaco ainda que foram feitas vedações ao terreno com a construção de um muro e instalação de um portão na zona frontal à estrada e as restantes zonas foram vedadas com chapa e rede." -----

A 21 de Junho de 2017 foi efectuada nova deslocação ao local, tendo sido verificado a existência de construção de madeira no local (fotografias em anexo na etapa anterior)

considerando-se que tal confere forte risco de que será dado ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido. -----

Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara. -----

Sugere-se ainda o envio para a Fiscalização Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - JOÃO AUGUSTO BARREIROS PEREIRA
- REQUERIMENTO =**

Por João Augusto Barreiros Pereira, representante de Ferreira Construção, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, no Pine Cliffs Gardens, no Pinhal do Concelho, em Albufeira, nos dias um, oito, quinze, vinte e dois, e vinte e nove de julho corrente, entre as dez horas e as dezassete horas.

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por João Augusto Barreiros Pereira, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretendida a realização de obras de construção civil no Pine Cliffs Gardens, das 10:00h às 17:00h, durante todos os sábados do mês de julho;-----

- verifica-se que a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente aos três primeiros dias para o qual é pretendida a realização de obras, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido para realização de obras apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do



Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Acresce informar que no n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas, encontra-se prevista a suspensão das obras durante o período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro de cada ano civil, pelo que será necessário que a DGUP se pronuncie sobre a possibilidade de realização das referidas obras durante o mês de julho." -----

O processo continha também uma informação, com origem no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística do seguinte teor:-----

"na ausência da CDGUP, informo desde já, dada a urgência invocada: Em face do requerido é meu parecer que a Câmara poderá ponderar emitir autorização ao solicitado nos termos do ponto 2 do artigo 26 do Regulamento municipal, salvaguardando que as obras poderão ser suspensas a qualquer momento caso origem perturbações ou conflitos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir uma vez que a justificação apresentada não configura motivo de exceção ao regime de interrupção dos trabalhos durante o período de verão.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à empresa o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO EM VALE RABELHO - LUCINDA NEVES FAÍSCA BANHA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-
"O requerente solicitou através da distribuição em assunto, certidão comprovativa em como o seu prédio misto, artigo 55 da secção AB da freguesia da Guia é atravessada por caminho público. Não se encontrando registado o referido caminho procedeu-se à averiguação da sua natureza. -----

Considerando que:-----

- 1) O Caminho localiza-se em vale Rabelho, freguesia da Guia e não possui topónimo. -----*
- 2) Foram anexadas na etapa 5 na distribuição em assunto, por parte dos serviços da DAVEGF, vários documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009. -----*
- 3) Na etapa 10 foi dado o seguinte parecer jurídico:-----*

Tendo em consideração o teor da ficha esquemática anexa à etapa n.º 5, nomeadamente toda a descrição fatural feita na parte "B - Verificação no local", e seguindo de perto o entendimento vertido no Assento do Supremo Tribunal de Justiça do ano de 1989, em anexo a esta etapa, afigura-se-nos que todos os elementos de facto ali descritos indiciam que o caminho em análise, poderá deter natureza pública. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do Caminho nos termos do parecer jurídico, ou seja, considerar que o mesmo possui natureza pública. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - JACK'S IRISH PUB
- INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO ROJA PÉ SUL - PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE ELABORAÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas as seguintes duas informações:-----

- A primeira, com origem na Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, do teor seguinte:-----

"O procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Roja-Pé Sul foi determinado por Deliberação de Câmara de 03/02/2016, com um prazo de elaboração de 12 meses. Nestes moldes o prazo previsto terminou a 03/02/2017.-----

Os n.ºs 6 e 7 do artigo 76.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio) determinam que: -----

" 6 - O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.-----

7 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento."-----

Decorre dos prazos referidos e da norma supracitada que o procedimento de elaboração do PP do Roja-Pé Sul ultrapassou o prazo estabelecido para a sua elaboração. Importa assim, partindo do pressuposto de que se mantém pertinente a sua elaboração, promover as diligências necessárias para que a sua elaboração seja desenvolvida.-----



2. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto poderá a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar:

1. Prorrogar o prazo de elaboração do PP do Roja-Pé Sul por um período de 12 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT; -----

2. Determinar a publicação no Diário da República, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT; -----

3. Dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor do deliberado. -----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Em face da informação técnica anexa à etapa anterior, com a qual concordo, remete-se para decisão superior, Sugerindo-se proceder conforme aí referido:-----

"poderá a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar:-----

1. Prorrogar o prazo de elaboração do PP do Roja-Pé Sul por um período de 12 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT; -----

2. Determinar a publicação no Diário da República, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT; -----

3. Dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor do deliberado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas: -----

a) prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Roja-Pé Sul por um período de doze meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no número seis do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

b) determinar a publicação no Diário da República, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do número um do artigo septuagésimo sexto e da alínea a) do número quatro do artigo centésimo nonagésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

c) dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Algarve do teor da presente deliberação. -----

= PLANOS - ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE

ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

1. "INFORMAÇÃO:-----
O procedimento de Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira foi iniciado por Deliberação de Câmara na sua reunião pública de 03/02/2016. Nessa mesma deliberação foram aprovados os respetivos termos de referência, assim como o estabelecimento de um período de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio).-----

No cumprimento do deliberado foi publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 36, de 22 de fevereiro de 2016 o Aviso n.º 2139/2016, tendo sido igualmente divulgado na comunicação social, na página de internet do município (www.cm-albufeira.pt) e no boletim municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.-----

Face à data de publicação do referido Aviso em Diário da República o período de participação preventiva decorreu entre 23 de fevereiro de 2016 e 14 de março de 2016, do qual foi elaborado o respetivo relatório síntese, constante dos elementos da proposta.-----

No cumprimento da Deliberação de Câmara de 02/05/2017 foi remetida proposta de Alteração ao PU da Cidade de Albufeira para a CCDR-Algarve e solicitada a realização de Conferência Procedimental (nos termos do artigo 86.º do RJIGT), que teve lugar no dia 22/06/2017, na qual participaram a CCDR-Algarve, a APA/ARH, o Turismo de Portugal e a ANPC, tendo a Câmara Municipal de Albufeira sido convidada a estar presente.-----

Da referida Conferência Procedimental resultaram os pareceres constantes em anexo que suscitaram a necessidade de, nos termos do previsto no artigo 87.º do RJIGT, realizar um procedimento de Concertação. No âmbito deste procedimento e do trabalho efetuado resultou no ultrapassar das questões suscitadas pelas diversas entidades conforme ATA de Concertação em anexo.-----

2. SUGESTÃO DE PROCEDIMENTO:-----
Face ao exposto, encontra-se o processo em condições da digníssima Câmara Municipal,



caso assim o entenda, deliberar: -----

- 1. Manifestar concordância com a proposta de Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira apresentada em anexo e conforme "Ata de Concertação";-----*
- 2. Determinar a abertura do procedimento de discussão pública, da referida proposta, nos termos do artigo 89.º do RJIGT;-----*
- 3. Determinar que o referido período de discussão pública tenha a duração de 20 dias, anunciado com a antecedência de 5 dias nos termos previstos no n.º 2 do Artigo 89.º do RJIGT;-----*
- 4. Determinar a necessária divulgação através de Aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, do sítio na Internet do Município de Albufeira e no Boletim Municipal, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 89.º, da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º e do n.º 3 do artigo 192.º do RJIGT; -*
- 5. Aprovar as minutas de Aviso e de Ficha de Participação em anexo;"-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) manifestar concordância com a proposta de Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira apresentada;-----

b) determinar a abertura do procedimento de discussão pública, da referida proposta, nos termos do artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

c) determinar que o referido período de discussão pública tenha a duração de vinte dias, anunciado com a antecedência de cinco dias nos termos previstos no número dois do Artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

d) determinar a necessária divulgação através de Aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, do sítio na Internet do Município de Albufeira e no Boletim Municipal, nos termos do previsto no número um do artigo octogésimo nono, da alínea a) do número quatro do artigo centésimo nonagésimo primeiro e do número três do artigo centésimo nonagésimo segundo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

e) aprovar as minutas de Aviso e de Ficha de Participação. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= PLANOS MUNICIPAIS - PLANOS ESPECIAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PEOT) - TRANSPOSIÇÃO DE NORMAS - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas as seguintes duas informações:-----

- A primeira, com origem na Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, do teor seguinte:-----

"A) Enquadramento:-----

O artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBPSOTU) determina o seguinte:-----

"1 – O conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território em vigor deve ser vertido, nos termos da lei, no plano diretor intermunicipal ou municipal e em outros planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, no prazo máximo de três anos, a contar da data da entrada em vigor da presente lei. ----

2 – Compete às comissões de coordenação e desenvolvimento regional, com o apoio das entidades responsáveis pela elaboração dos planos especiais de ordenamento do território em vigor e das associações de municípios e municípios abrangidos por aqueles, a identificação, no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor da presente lei, das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares que devam ser integradas em plano intermunicipal ou municipal.-----

3 – As normas identificadas pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional nos termos do número anterior, são comunicadas à associação de municípios ou município em causa, para efeitos de atualização dos planos intermunicipais e municipais, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 46.º -----

4 – Findo o prazo definido no n.º 1, os planos especiais continuam a vigorar mas deixam de vincular direta e imediatamente os particulares, sem prejuízo do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 46.º" -----

Os artigos n.os 4, 5 e 6 do artigo 46.º determinam o seguinte:-----

"4 – Os programas territoriais que prossigam objetivos de interesse nacional ou regional, cujo conteúdo em função da sua incidência territorial urbanística deva ser vertido em plano diretor intermunicipal ou municipal e em outros planos territoriais estabelecem, ouvidos a associação de municípios ou os municípios abrangidos, o prazo para a atualização destes planos e indicam expressamente as normas a alterar, nos termos da lei.-----

5 – Findo o prazo estabelecido nos termos do número anterior, se a associação de municípios ou o município não tiver procedido à referida atualização, suspendem-se as normas do plano territorial intermunicipal ou municipal que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações



que impliquem a alteração do uso do solo, enquanto durar a suspensão. -----

6 — Sem prejuízo de outras sanções previstas na lei, a falta de iniciativa, por parte de associação de municípios ou município, tendente a desencadear o procedimento de atualização do plano intermunicipal ou municipal referida no número anterior, bem como o atraso da mesma atualização por facto imputável às referidas entidades, implica a rejeição de candidaturas de projetos a benefícios ou subsídios outorgados por entidades ou serviços públicos nacionais ou comunitários, bem como a não celebração de contratos-programa, até à regularização da situação." -----

B) Informação: -----

A CCDR-Algarve remeteu o "Guia Metodológico" para a integração do conteúdo dos planos especiais nos planos municipais, elaborado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. -----

Na área do Concelho de Albufeira vigora o POOC-BV, atualmente em revisão como POC-OV, que nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio deve ser vertido no PDM e noutros planos municipais aplicáveis até 29/07/2017.---

Neste âmbito estão em causa os seguintes planos municipais: -----

- Plano Diretor Municipal de Albufeira; -----

- Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira; -----

- Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira; -----

- Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira; -----

- Plano de Pormenor da Praça dos Pescadores; -----

- Plano de Pormenor da Balaia. -----

No entanto, todos excepto o PDM, foram elaborados em conformidade com o POOC-BV, pelo que a questão se foca apenas nesse plano. -----

O PDM de Albufeira encontra-se atualmente em processo de revisão, no entanto o atual grau de desenvolvimento dos trabalhos e a calendarização prevista não permitem que o processo esteja concluído até 29/07/2017.-----

Face ao exposto remete-se à consideração superior a determinação da necessidade de promover o desenvolvimento do procedimento de alteração por adaptação do PDM ao POOC-BV nos moldes previstos no guião metodológico remetido pela CCDR-Algarve." ----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Em face da informação constante na etapa anterior, salienta-se que, conforme aí referido, muito embora o PDM de Albufeira se encontre atualmente em processo de revisão, a calendarização prevista não permite que o processo esteja concluído até

29/07/2017, prazo este, determinado como limite para a alteração por adaptação do PDM ao POOC-BV nos moldes previstos no guião metodológico remetido pela CCDR-Algarve. Por outro lado verificando-se que o POOC-BV se encontra atualmente também em processo de revisão, não fará muito sentido promover o procedimento de alteração por adaptação do PDM ao POOC-BV quando ambos os IGT se encontram com procedimento de revisão em curso. Nestes termos remete-se à consideração superior, dada a situação particular referida, promover junto da Administração central, por via da CCDR Algarve, um pedido de prorrogação do prazo determinado no artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBPSOTU), para procedimento de alteração por adaptação do PDM ao POOC-BV, aplicável ao concelho de Albufeira.-----

Ou ao invés disso, determinar o desenvolvimento do procedimento de alteração por adaptação do atual PDM ao atual POOC-BV nos moldes previstos no guião metodológico remetido pela CCDR-Algarve."-----

O processo continha ainda uma informação subscrita pelo Diretor de Departamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição datada de vinte e oito de maio de dois mil e dezassete do seguinte teor: -----

"Concordo"-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações de doze de maio de dois mil e dezassete e vinte e oito de maio de dois mil e dezassete e nos termos das mesmas promover junto da Administração Central, por via da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, um pedido de prorrogação do prazo determinado no artigo septuagésimo oitavo da Lei número trinta e um, barra, dois mil e catorze, de trinta de maio (LBPSOTU), para procedimento de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal ao POOC-BV, aplicável ao concelho de Albufeira.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DOS OLHOS DE ÁGUA" - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

Face ao exposto, não se considera dar provimento à lista de "erros e omissões" apresentada, pelo que deverá o prazo para apresentação de propostas ocorrer por período igual ao da suspensão e manutenção desta data até ao momento da comunicação



da decisão da Exma. Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação do júri, não dar provimento aos erros e omissões apresentados nos precisos termos da mesma e determinar a colocação do respetivo documento para consulta dos concorrentes.-- Mais foi deliberado determinar que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da câmara municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas. -----

= PROTEÇÃO CIVIL =

Foi apresentada a ata da reunião realizada com a Comissão de Vistorias e a Divisão Jurídica relacionada com o prédio em risco de derrocada, processo número P.07/17850/08 de Francisca Leal Júdice de Menezes Relvas, sito na Praça da República, número um a nove, freguesia de Paderne, e o Auto de Vistoria número quatrocentos e quarenta e oito, barra, dois mil e dezassete, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, promover pela Divisão Jurídica e de Contencioso a imediata expedição de notificação à proprietária, identificada nos processos, tendo em atenção o auto de vistoria número quatrocentos e quarenta e oito, barra, dois mil e dezassete, com elaboração do respetivo ofício a ser presente ao senhor presidente da câmara no prazo de dois dias. -----

Deverá dentro desse mesmo prazo, ser feito auto de notificação da referida proprietária, porque há conhecimento da sua eventual presença em Portugal e em Paderne nos próximos dias, para que a notificação possa ser feita também pessoalmente. -----

Qualquer das notificações supra referidas deverá conter todos os elementos de facto e de direito, no sentido de pôr termo imediato à insegurança do edifício, de forma urgente e com a cominação legal, para o caso de incumprimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Sérgio Brito, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na

pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18091 de 13-04-2017-----

Processo n.º: **222/2005**-----

Requerente: **Egberto da Silva de Jesus**-----

Local da Obra: Rua da Figueira, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação plurifamiliar -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de junho de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11353 de 10-03-2017-----

Processo n.º: **11/2017** -----

Requerente: **Filipe Gabriel Gonçalves Arez** -----

Local da Obra: Correeira, Lote 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de vinte de junho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18648 de 18-04-2017 -----

Processo n.º: **7EA/2017** -----

Requerente: **Karl Kieran Daly**-----

Local da Obra: Rua Diogo Cão, Cais Herculano, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--

Assunto: Licença - Recinto - Restaurante com música ao vivo -----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de junho de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30805 de 01-08-2016; 51442 de 30-12-2016; 11021 de 09-03-2017 e 28499 de 16-06-2017 -----

Processo n.º: **43/2016** -----

Requerente: **Jesuína de Jesus Martins, Maria Aliete Martins Coelho e Olga Martins Coelho da Silva** -----

Local da Obra: Estrada do Castelo, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Construção de habitação e anexos - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e um de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45498PU de 17-11-2016 e 45498 de 17-11-2016 -----

Processo n.º: **143IP/2016** -----

Requerente: **Joaquim João Rodrigues Pescada** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à viabilidade de instalação de parque de campismo e caravanismo -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e dois de junho de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de janeiro de dois mil e dezassete. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e trinta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

